ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00327838/2026-26

2. Descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se no imperativo legal e constitucional de garantir alimentação adequada, segura e nutricionalmente balanceada aos reeducandos e servidores das unidades prisionais sob gestão do Complexo Penitenciário I de Guarulhos. Conforme disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), o Estado tem o dever de suprir as necessidades básicas dos custodiados, reforçado pelo princípio da dignidade da pessoa humana (CF/88, art. 1º, III). Ademais, o Decreto Estadual nº 43.339/98 e as Resoluções SAM-SP nº 16/98 e SOG-9/2021 estabelecem critérios técnicos rigorosos para a oferta de refeições no sistema prisional paulista, exigindo quantitativos e especificações que assegurem padrões mínimos de saúde e bem-estar. A ausência de regularidade no fornecimento comprometeria não apenas o cumprimento de obrigações legais, mas também a ordem e a segurança das unidades, uma vez que a alimentação inadequada pode gerar conflitos internos e riscos sanitários.

O quantitativo estimado para o período de setembro a 31 de dezembro 2026 (122 dias) foi calculado com base na população carcerária atualizada (9.683 reeducandos) e no efetivo de 387 servidores lotados nas unidades contempladas, Penitenciárias "José Parada Neto" e "Adriano Marrey", CDPs I e II de Guarulhos, Belém I e II e Pinheiros I, II e III. O cardápio padrão, elaborado pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), prevê três refeições diárias por beneficiário, com diversificação de proteínas, vitaminas e nutrientes essenciais, exigindo a aquisição de gêneros HORTIFRÚTI em volumes significativos. A aquisição desses itens deve observar rigorosos critérios como, entregas frequentes e controle de qualidade contínuo, para evitar desperdícios, garantir frescor e atender às normas sanitárias vigentes.

A formalização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico é essencial para assegurar a economicidade, a transparência e a continuidade do fornecimento, evitando soluções improvisadas ou parciais que possam interromper o serviço. A contratação por registro de preços permitirá a aquisição ágil e planejada dos itens, alinhada às flutuações de mercado e às necessidades operacionais das unidades. Além disso, a seleção de fornecedores qualificados, com capacidade técnica para atender ao volume e à regularidade exigidos, mitigará riscos de desabastecimento, garantindo a estabilidade do sistema penitenciário e o respeito aos direitos fundamentais dos reeducandos e servidores. Tal medida reforça o compromisso do Estado com a gestão responsável de recursos públicos e com a efetivação de políticas públicas voltadas à reinserção social e à proteção da vida humana.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ronan Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL**". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – **e-Sanções** (http://www. esancoes.sp.gov.br);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** (https://portaldatransparencia.gov. br/sancoes/consulta);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – **CNIA**, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP** (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes /consulta);

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce. sp.gov.br/apenados).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**.

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada, caso não seja possível atualizar os documentos referidos por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a necessidade de garantir a conformidade dos produtos com rigorosos padrões de qualidade, a simplificação do processo administrativo de licitação, a manutenção da responsabilidade direta e transparência dos fornecedores, e a promoção de uma concorrência mais justa, vedamos a participação em consórcio no pregão para **aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRÚTI para o período setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme art. 34 da Lei 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao inciso V, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado detalhada para subsidiar a contratação de gêneros alimentícios hortifrúti destinados ao atendimento das unidades prisionais do Complexo Penitenciário I de Guarulhos. O estudo considerou não apenas os valores econômicos, mas também as exigências técnicas e sanitárias previstas no Decreto Estadual nº 43.339/98 e nas Resoluções SAM-SP nº 16/98 e SOG-9/2021, que estabelecem padrões nutricionais e critérios de qualidade para alimentação no sistema prisional. A pesquisa incluiu consulta aos preços praticados no Portal de Compras Governamentais (Compras.gov.br), análise de contratos similares firmados por outros órgãos da administração pública estadual e federal.

Para definição dos valores referenciais, foram considerados parâmetros específicos para hortifrúti, tais como prazo mínimo de validade, condições de armazenamento e transporte. A análise comparativa abrangeu propostas de fornecedores habilitados com histórico de atendimento a grandes volumes, essencial para garantir a regularidade do suprimento diário a 9.043 beneficiários. Os dados coletados permitiram identificar preços médios regionais atualizados e produtos padronizados, alinhados às especificações do Cardápio Padrão SAP 2026 e às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) , assegurando que os itens atendam às necessidades calóricas e nutricionais da população carcerária e dos servidores.

Com base nos resultados, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para esta contratação, por permitir a seleção ágil de fornecedores com capacidade técnica comprovada para entregar produtos frescos e dentro dos rigorosos padrões sanitários exigidos. Essa escolha garante economicidade, transparência e continuidade operacional, evitando interrupções no fornecimento que poderiam comprometer a segurança alimentar e o cumprimento de obrigações constitucionais (CF/88, art. 1º, III) e infraconstitucionais (Lei nº 7.210/84, art. 41, I). Adicionalmente, o registro de preços resultante do certame possibilitará ajustes conforme variações sazonais de mercado, mantendo o equilíbrio financeiro e a qualidade do serviço, fatores essenciais para a preservação da dignidade humana e a eficiência da gestão penitenciária.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação centralizada, por meio de Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti destinados às unidades do Complexo Penitenciário I de Guarulhos, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e nutricionalmente adequado para 9.043 beneficiários (reeducandos e servidores) no período de 01/09 a 31/12/2026. A estratégia integra rigor técnico, conformidade legal e eficiência operacional, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Cardápio Padrão SAP 2026. O modelo de registro de preços será adotado para permitir ajustes dinâmicos frente às variações sazonais de mercado, assegurando a economicidade sem comprometer a qualidade, enquanto o sistema eletrônico (Compras.gov.br) garantirá transparência e competitividade no julgamento das propostas, com critério de menor preço por item e exigência de habilitação técnica prévia dos licitantes.

Operacionalmente, a solução prevê entregas diárias programadas, com cronograma flexível para atender às demandas específicas de cada unidade (PJPN, Marrey, CDPs de Guarulhos I e II, Belém I e II e Pinheiros I, II e III), acompanhadas de controle de qualidade rigoroso no recebimento dos produtos.

Como resultado, a solução oferece estabilidade alimentar e respeito à dignidade humana, cumprindo obrigações constitucionais (CF/88, art. 1º, III) e fortalecendo a política de reinserção social por meio de condições básicas de subsistência. A contratação competitiva via pregão eletrônico maximiza o uso responsável de recursos públicos, com estimativa de economia de até 15% frente a valores médios de mercado, conforme pesquisa prévia. Essa abordagem integrada reforça o compromisso do Estado de São Paulo com a gestão humanizada do sistema prisional, transformando obrigações legais em práticas concretas de proteção social e eficiência administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos gêneros alimentícios hortifrúti, foram calculadas com base no Cardápio Padrão SAP 2026 e na Resolução SOG-9/2021, considerando a demanda diária de 9.683 beneficiários (9.296 reeducandos e 387 servidores) durante 122 dias (01/09 a 31/12/2026). O dimensionamento técnico prioriza o fornecimento contínuo e imediato, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 7.210/84 e o Decreto Estadual nº 43.339/98, assegurando segurança alimentar, qualidade nutricional e respeito à dignidade humana, sem armazenamento prolongado em almoxarifado.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

Item	Descritivo	Quantidade	Unidade	PARADA	MARREY
1	ABACAXI PEROLA	14.400	Kg	13.500	900
2	ABOBORA SECA / PESCOÇO	11.100	Kg	9.600	1.500
3	ABOBRINHA ITALIANA	12.600	Kg	9.600	3.000
4	ABOBRINHA PAULISTA	13.500	Kg	13.500	0
5	ACELGA	10.725	Kg	3.225	7.500
6	ALFACE	6.750	Kg	3.750	3.000
7	ALHO	3.000	Kg	3.000	0
8	ALHO DESCASCADO	900	Kg	400	500
9	BANANA NANICA	47.900	Kg	40.100	7.800
10	BATATA	38.700	Kg	26.400	12.300
11	BATATA DOCE	19.050	Kg	16.800	2.250
12	BERINJELA	1.900	Kg	1.000	900

13	BETERRABA	29.250	Kg	24.000	5.250
14	CEBOLA	20.340	Kg	16.800	3.540
15	CENOURA	20.340	Kg	15.840	4.500
16	CHEIRO VERDE	1.440	Kg	640	800
17	CHUCHU	4.500	Kg	0	4.500
18	COUVE	2.320	Kg	1.120	1.200
19	ESCAROLA	12.750	Kg	6.000	6.750
20	LARANJA	50.850	Kg	39.600	11.250
21	LIMÃO	1.800	Kg	1.200	600
22	MAÇA FUJI	41.490	Kg	30.240	11.250
23	MAMÃO	900	Kg	0	900
24	MANDIOCA	16.500	Kg	12.000	4.500
25	MARACUJÁ	2.370	Kg	1.620	750
26	MELANCIA	18.750	Kg	15.000	3.750
27	PEPINO	10.650	Kg	8.400	2.250
28	PIMENTÃO	2.640	Kg	1.440	1.200
29	REPOLHO	14.250	Kg	12.000	2.250
30	TOMATE SALADA	32.200	Kg	30.000	2.200
31	MANGA TOMMY	21.300	Kg	19.800	1.500
32	TANGERINA	21.750	Kg	18.000	3.750
33	BRÓCOLIS	1.400	Kg	1.000	400
34	ABACATE	4.200	Kg	3.000	1.200
35	MELÃO	18.300	Kg	16.800	1.500

Observações gerais:

- Os quantitativos apresentados constituem **estimativa técnica inicial**, elaborada com base em levantamento preliminar das necessidades de reforma e adequação da unidade.
- As quantidades poderão ser **reavaliadas e confirmadas na fase de elaboração do Termo de Referência**, mediante vistoria técnica e confronto com o memorial descritivo, podendo sofrer **ajustes técnicos antes da adjudicação**.
- A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.304/2024, observando os **requisitos técnicos de especificação, prazos de entrega, apresentação de amostras (quando aplicável), conformidade com normas sanitárias vigentes e critérios de qualidade e desempenho.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.687.534,00

A estimativa dos valores da contratação estão demonstradas nos anexos deste ETP, sendo o relatório detalhado da pesquisa realizada no site https://compras.sp.gov.br/, onde foram verificadas várias contratações similares, feitas pela Administração Pública, compatíveis com os valores praticados no mercado, as quais serviram de parâmetro para a composição dos valores da média e mediana do item pesquisado, atendendo assim, as diretrizes que constam no Decreto n.º 67.888 /2023.

Considerando o disposto no art. 22 da Lei 14.133/21, que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preços, justificamos a escolha do caráter sigiloso do valor unitário estimado (preço referencial).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em cumprimento ao art. 40, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021, as entregas dos gêneros alimentícios serão parceladas devido ao elevado volume diário necessário, e à capacidade limitada de armazenamento nas unidades prisionais. As entregas ocorrerão conforme o cronograma à ser disponibilizado após a finalização do certame, assegurando a qualidade dos alimentos, a conformidade sanitária e a redução de desperdícios.

O parcelamento também amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de menor porte, e evita custos adicionais com armazenamento inadequado ou ajustes emergenciais. O cronograma detalhado será definido em contrato, com penalidades para descumprimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para viabilizar o preparo adequado das refeições, além da aquisição de gêneros alimentícios **hortifrutigranjeiros**, será igualmente necessária a contratação de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no **Planejamento Anual 2026:**

- Id PCA PNCP: **96291141000180-0-000013/2026**
- Id do Item no PCA: **27**
- Classe Grupo: **8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**
- Identificador da Futura Contratação: **380127-28/2026**
- Data de publicação no PNCP: **29/05/2025.**

Nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Informo ainda que, os valores para aquisição de **gêneros alimentícios hortifrúti** constam na elaboração do **orçamento para o exercício de 2026**, porém tais recursos ficarão consubstanciados à condição resolutiva de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias (Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamento Anual – LOA), logo a despesa **não causará impacto orçamentário** e financeiro, uma vez que a contratação é habitual e corriqueira, em atendimento à Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e o seu alinhamento com o planejamento da Administração segue o que preconiza o artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação do objeto pretendido, destaca-se o atendimento à necessidade de fornecimento de alimentação diária das Penitenciária 'José Parada Neto' e Penitenciária ' Adriano Marrey' que integram o Complexo Penitenciário I de Guarulhos, além das unidades contempladas com fornecimento diário de refeições aos CDP's de Belém I e II, Pinheiros I, II e III, e CDP I e II de Guarulhos, o benefício se estende igualmente aos servidores nelas lotados, o fornecimento será realizado durante o período de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Tal medida é essencial para assegurar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, garantindo a efetividade das ações de assistência à pessoa presa, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção da ordem, da segurança e da disciplina nos referidos estabelecimentos penais.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

Antes da Celebração do Contrato:

- Verificar a habilitação do fornecedor.
- Confirmar a disponibilidade dos itens no mercado e verificar as condições de entrega.
- Verificar a existência de eventuais restrições ou impedimentos legais.

Durante a Celebração do Contrato:

- Verificar a presença de cláusulas contratuais que garantam a entrega dos itens nos termos acordados.
- Confirmar a validade do contrato e prazo de vigência.
- Verificar a inclusão de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Após a Celebração do Contrato:

- Realizar acompanhamento da entrega dos itens.
- Verificar a conformidade do produto com as especificações.
- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto em análise, ressalta-se que não se verificam impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os itens a serem adquiridos integram o grupo de gêneros alimentícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIA MATOS BEZERRA ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 14:30:17.